



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 073/90

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Valor que especifica, dando outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná APROVOU e eu OTONIEL FERREIRA - Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial, no valor de cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) destinado a aquisição de 01 (um) Trator Escavo Carregador, 01 (um) Trator Esteiras e 01 (um) Trator Agrícola.

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo primeiro desta lei, obedecerá a classificação contábil seguinte:

0500 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

0503 - DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

16.88.535.1.019 - Aquisição de 01 Trator Escavo Carregador,

01 Trator de Esteiras e 01 Trator Agrícola

4.1.2.0 - Equipamento e Mat.Permanente..... cr\$ 12.000.000,00

Art. 3º - A cobertura do encargo gerado pelo que dispõe o art. 2º desta lei será evidenciado pela utilização de recursos de excesso de arrecadação da receita, nos termos da Lei 4320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos vinte e oito dias de junho de um mil novecentos e noventa.

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 4.648
Data 03 / 07 / 90
<i>[Assinatura]</i>
O FUNCIONÁRIO

OTONIEL FERREIRA

Prefeito Municipal